

Processo n.: @REP 19/00279670

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à prestações de contas relativo ao Contrato de Gestão do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento

Interessado: Renato Gama Lobo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 679/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar que o Sr. Renato Gama Lobo, Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, instaure processo administrativo de Tomada de Contas Especial, em atenção ao disposto no art. 1º da Decisão Normativa n. 02/2006 e no art. 10 da Lei Complementar (estadual) n. 202/00 e o arquivamento dos autos, com a restituição do expediente ao seu signatário, *ex vi* do art. 3º da Decisão Normativa n. TC-02/2006.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DMU/CODR/DIVJ n. 124/2019* à Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e ao responsável pelo órgão central de Controle Interno daquele município.

Ata n.: 20/2020

Data da sessão n.: 05/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC